

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das  
Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo**

**– 1º Período de Certificação –**

**Rio de Janeiro**

**30 de abril de 2026**

# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	4
<b>Metas de Cooperação Federativa</b>	8
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	8
I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.	8
II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período.	8
III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber.	8
IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo Estado no CNARH.	9
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	13
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	14
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	15
I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório.	15
II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações.	16
IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão.	21
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	26
META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	30
I) Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.	30
META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	31
<b>ANEXOS</b>	32

## TABELAS

Tabela 1 - Cronograma de planejamento e estruturação	11
Tabela 2 - Comprovação dos Critérios I A V da Meta I.5	26

## FIGURAS

Figura 1 - Comprovante de envio de formulário da Meta I.2	13
Figura 2 - Comprovante de envio de documentos, via e-protocolo, da Meta I.3	14
Figura 3 - Sala de Situação do Rio de Janeiro	15
Figura 4 - Sala de Situação do Rio de Janeiro	16
Figura 5 - Mapa dos Municípios com Observadores	17
Figura 6 - Evolução da Seca no Estado do Rio de Janeiro (janeiro de 2024 a janeiro de 2026)	18

Figura 7 - Traçado dos Mapas de Secas da incorporação do Rio de Janeiro em maio de 2020 os dias atuais	18
Figura 8 - Boletim Hidrometeorológico Diário do dia 31 de dezembro de 2025	22
Figura 9 - Boletim Especial publicado no dia 16 de dezembro de 2025	23
Figura 10 - Exemplo de Relatório do Evento Hidrometeorológico de Alto Impacto (09/2025)	24
Figura 11 - Exemplo de Relatório Hidrometeorológico Mensal (11/2025)	24
Figura 12 - Comprovante de envio de documentos, via e-mail, da Meta I.6	30
Figura 13 - Comprovante de envio de documentos, via e-protocolo, da Meta I.7	31

## Apresentação

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro, por meio de pagamentos por resultados vinculados ao atingimento de metas, que tem como principal objetivo o fortalecimento dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este programa foi lançado pela Agência Nacional de Águas em março de 2013 e consiste em um dos instrumentos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através da publicação do Decreto Estadual nº 44.445, de 18 de outubro de 2013. Com a edição da norma estadual foi determinado que o Instituto Estadual do Ambiente – INEA ficasse responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto, que deve observar as metas de cooperação federativa e de desenvolvimento institucional acordadas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Com o objetivo de cumprir a atribuição que lhe foi dada pelo Decreto Estadual, o INEA articulou e organizou, ainda em 2013, junto com a ANA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, uma oficina de trabalho com o objetivo de conhecer melhor o Progestão, esclarecendo dúvidas sobre a sua aprovação, elaboração e certificação das metas a serem pactuadas.

No dia 08 de novembro de 2013 foi realizada a 53ª reunião ordinária do CERHI-RJ, que teve como itens de pauta a apresentação pela ANA do Progestão e a aprovação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual propostas na Oficina. Tais metas foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho, que definiu que o desenvolvimento do pacto deveria ser acompanhado pelo seu plenário, com o prévio parecer de suas câmaras técnicas.

O Contrato nº 092/ANA/2013 celebrado entre ANA, INEA e CERHI-RJ foi publicado no dia 17/12/2013, tendo como objeto a transferência de recursos da ANA ao INEA, no âmbito do Progestão, na forma do pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

A primeira parcela de recursos no valor de R\$750.000,00 foi repassada ao INEA ainda em dezembro de 2013. O repasse deste recurso estava condicionado à aprovação das metas pelo CERHI-RJ.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 2 (também relativo a 2013) do programa, foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 14 das 32 variáveis de gestão estaduais. O relatório comprovando o cumprimento das metas foi aprovado pelo CERHI-RJ, assinado pelo presidente do INEA e pelo presidente do CERHI-RJ, e encaminhado à ANA, dentro do prazo, até 31/03/2014. A parcela referente ao ano 2 foi repassada ao INEA no mês de agosto de 2014.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 3 (2014) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 18 das 32 variáveis de gestão estaduais. A parcela referente ao ano 3 foi repassada ao INEA no mês de novembro de 2015.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 4 (2015) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 22 das 32 variáveis de gestão estaduais.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 5 (2016) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 25 das 32 variáveis de gestão estaduais.

As parcelas referentes aos anos 4 e 5 não foram recebidas pela entidade estadual por razões relacionadas a restrições financeiras e administrativas enfrentadas pelo Governo do Estado, por ocasião da grave crise econômica por que passava o Rio de Janeiro à época, tendo essas irregularidades fiscais impedido o recebimento dos repasses. Uma vez que as parcelas só poderiam ser repassadas pela ANA enquanto o contrato do 1º Ciclo estivesse vigente e não tendo sido celebrado termo aditivo com esta finalidade em tempo hábil, tais recursos foram perdidos, não cabendo recursos ao INEA.

Em 17/04/2017 foi fornecido pela ANA todo o material de planejamento e orientações para adesão ao segundo ciclo do programa, com as metas de cooperação federativa e metas estaduais a serem apreciadas e aprovadas.

Ainda atendendo a orientações recebidas da ANA para o segundo ciclo do Progestão, foi criado o Grupo de Trabalho do Progestão II no âmbito do CERHI-RJ, na 76ª reunião ordinária do Conselho Estadual, em 24/08/2017. Nessa mesma ocasião foi apresentado o quadro de metas estaduais do Progestão referente ao 2º ciclo, sendo aprovado por unanimidade.

Desta forma, foram cumpridas as etapas do rito necessário para a adesão do Estado ao 2º ciclo do programa, a saber: (i) aprovação das metas pelo CERHI-RJ; (ii) envio do Relatório Progestão 2017, em março de 2018, à ANA. Ocorre que, por razões fora da governabilidade do INEA e da SEAS, o Estado ficou impedido de celebrar nova adesão, bem como de receber os recursos a que faria jus pelo atendimento às metas acordadas. Ainda assim, a manifestação de interesse do Estado em participar do segundo ciclo do Progestão foi realizada através do Ofício GG nº 46/2018. Enfim, no ano de 2021 foram sanadas as restrições que impediam o Estado de aderir ao programa, sendo a manifestação de interesse em aderir ao segundo ciclo do Progestão ratificada em dezembro de 2021, por meio do Ofício GG nº 320/2021.

Em 23 de junho de 2021, o 2º ciclo do Progestão foi pautado e apresentado na 96ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, tendo sido tratadas a homologação das variáveis estaduais, a aprovação da criação do GT Progestão e a aprovação das metas de investimento em variáveis críticas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como do Plano de Aplicação Plurianual relativo ao novo ciclo.

O Contrato nº 009/2022/ANA, assinado em 28 de março de 2022, formaliza a adesão do Estado ao segundo ciclo do programa (correspondendo aos anos de 2017, 2021-2024). Durante as tratativas para a assinatura do contrato, a ANA condicionou a entrada do Estado ao não recebimento de parcela relativa ao primeiro ano de certificação do segundo ciclo, que ocorreu ainda em 2017. Apesar de não haver plena concordância por parte do Estado, foi dado prosseguimento ao proposto, uma vez que todos os esforços estavam voltados à formalização do contrato em tempo hábil para o aproveitamento dos trabalhos já realizados.

No dia 29 de março do mesmo ano foi entregue o Relatório Progestão 2021, através do Ofício INEA/PRES nº 404/2022 e, em 29 de abril, foram enviados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, por meio do Ofício INEA/PRES nº 523/2022. A ANA informou o resultado da certificação para o ano de 2021 através do Ofício nº 66/2022/SAS/ANA e seus anexos. Inicialmente, foi atingida a nota de 80,465%, considerando um fator de redução de 11%, totalizando R\$ 743.638,50. No entanto, foi encaminhado o Ofício INEA/PRES nº 1.143/2022 contestando as notas referentes a duas metas de cooperação federativa e um fator de redução. O resultado da contestação considerou a manifestação e alterou a nota das metas 1.1 e 1.5, atualizando a nota final para 83,8%, correspondendo ao valor de R\$ 772.919,50.

Com a formalização do contrato e após a entrega dos relatórios e formulários, iniciou-se o processo para revisão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA). O PPA foi redefinido junto ao GT Progestão/CERHI-RJ e, em

seguida, passou pelas Câmaras Técnicas de Instrumentos de Gestão (CTIG/CERHI) e Institucional-Legal (CTIL/CERHI). Por fim, a resolução foi aprovada pela plenária na 102ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, no dia 14 de dezembro de 2022. No dia 28 de dezembro, foi publicada a Resolução CERHI-RJ Nº 268/2022, com a revisão do PPA Progestão.

Em novembro de 2022 foi criado o Grupo de Trabalho Progestão no âmbito do INEA através da Portaria INEA/PRES Nº 1.185/2022, alterada pela Portaria INEA/PRES Nº 1.249/2023, com vistas a acompanhar a execução do Progestão, bem como viabilizar o levantamento de informações e o alcance das metas de cooperação federativa, de gerenciamento de recursos hídricos e de investimentos durante o segundo ciclo do Programa.

No dia 30 de março de 2023 foi entregue o Relatório Progestão 2022, através do Ofício INEA/PRES nº 513/2023 e, em 28 de abril, foram enviados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, por meio do Ofício INEA/PRES nº 635/2023. A ANA informou o resultado da certificação referente ao exercício de 2022, através do Ofício nº 84/2023/SAS/ANA e seus anexos. Foi atingida a nota de 96,368%, considerando o cumprimento parcial dos critérios de gestão patrimonial e do desembolso dos recursos inferior a 50%, totalizando R\$ 906.585,60.

O resultado da certificação referente ao 4º período do segundo ciclo do Progestão, referente ao ano de 2023, foi informado pela ANA por meio do Ofício nº 101/2024/SAS/ANA, acompanhado de seus anexos. O Estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, obtendo redução de 16% devido ao não cumprimento de todos os critérios do Fator de Redução. Mediante o exposto, foi percebida a nota final igual a 84,642%, correspondendo a um total de R\$ 750.992,80.

O Relatório Progestão 2024 foi encaminhado à ANA através do Ofício INEA/PRESI Nº706, juntamente com seus anexos. O Estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve redução de 10% devido ao não cumprimento de três critérios do Fator de Redução, perfazendo uma nota de 87,362% e estando, assim, apto a receber a parcela no valor de R\$ 811.258,00.

Entretanto, pelo fato de a ANA possuir restrições orçamentárias que a impediavam de cumprir suas obrigações contratuais do Progestão, não foi possível o repasse, em 2024 e 2025, das duas últimas parcelas a que o INEA fazia jus após a certificação, sendo sua previsão apenas para o ano de 2026. Com isso, houve necessidade de aditamento do prazo do Contrato do 2º Ciclo do Progestão (Progestão II), o qual possuía vigência até 30/09/2025, por mais 1 (um) ano (até 30/09/2026), a fim de possibilitar a transferência das parcelas devidas, a qual só poderia ser realizada durante a vigência do contrato. Caso contrário, o INEA não teria mais direito de receber esses recursos, que totalizam R\$ 1.562.250,80.

Desta forma, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022/ANA – Progestão II entre a ANA e o INEA em 26 de setembro de 2025, com interveniência do CERHI-RJ, e publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2025.

Face ao aditamento de prazo do 2º Ciclo do Progestão até 30 de setembro de 2026, fez-se necessário revisar o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos do programa para o referido ciclo, com vistas a viabilizar o desembolso de recursos durante toda sua vigência. Tal revisão foi referendada pela Resolução CERHI-RJ nº 296, de 29 de outubro de 2025.

O Estado do Rio de Janeiro irá aderir, ainda em 2026, ao 3º Ciclo do Progestão, após o repasse das parcelas devidas pela ANA referentes aos 4º e 5º períodos do 2º ciclo (2023 e 2024). Embora a adesão do Rio de Janeiro ao 3º ciclo do Progestão ainda não tenha sido formalizada contratualmente, faz-se necessário o atendimento às metas de cooperação federativa e às variáveis de gestão estaduais de seu 1º período, relativas ao ano de 2025, para que o Estado faça jus ao repasse do correspondente recurso, conforme acordado com a ANA.

Mediante o exposto, o presente relatório tem como objetivo indicar o atendimento das Metas de Cooperação Federativa do Terceiro Ciclo do Progestão para o ano de 2025. Para a elaboração deste relatório e cumprimento das metas foram definidos os seguintes pontos focais, cujos nomes e contatos, juntamente aos dos dirigentes da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do INEA, foram informados por meio do formulário [ATUALIZAÇÃO DE CONTATOS DE SECRETÁRIOS, DIRIGENTES E PONTOS FOCAIS DO PROGESTÃO](#), conforme solicitado no INFORME PROGESTÃO Nº 01/2026:

**Meta I.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos**

- Carolina Andrade da Silva, e-mail: [carolina.servreg@gmail.com](mailto:carolina.servreg@gmail.com)
- Bernardo Carneiro Leão, e-mail: [bernardoleao4.inea@gmail.com](mailto:bernardoleao4.inea@gmail.com)

**Meta I.2 - Capacitação em Recursos Hídricos**

- Elaine Costa, e-mail: [elainecosta.inea@gmail.com](mailto:elainecosta.inea@gmail.com)

**Meta I.3 - Contribuição para a difusão do conhecimento**

- Raquel Emerick Pereira, e-mail: [raquelemerick.inea@gmail.com](mailto:raquelemerick.inea@gmail.com)

**Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos**

- Cinthia Avelar Martins, e-mail: [cinthiaavellar@inea.rj.gov.br](mailto:cinthiaavellar@inea.rj.gov.br)

**Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens**

- Fernanda Spitz Dias, e-mail: [fernandasd.inea@gmail.com](mailto:fernandasd.inea@gmail.com)

**Meta I.6 - Monitoramento Hidrológico**

- Cinthia Avelar Martins, e-mail: [cinthiaavellar@inea.rj.gov.br](mailto:cinthiaavellar@inea.rj.gov.br)
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, e-mail: [fidalgoleo@gmail.com](mailto:fidalgoleo@gmail.com)

**Meta I.7 - Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos**

- Sophia Dantas, e-mail: [sophiadantas796@gmail.com](mailto:sophiadantas796@gmail.com)
- Camila Ferreira Augusto Fernandes, e-mail: [dircsup.inea@gmail.com](mailto:dircsup.inea@gmail.com)

De forma mais abrangente, a coordenação do atendimento às metas do Programa no Estado tem como pontos focais:

- Raquel Emerick Pereira (Gerente GERAGUA/DIRSEQ/INEA) – Ponto focal do contrato  
E-mail: [raquelemerick.INEA@gmail.com](mailto:raquelemerick.INEA@gmail.com)
- Moema Versiani Acselrad (Superintendente SUPRH/SUBRHISA/SEAS)  
E-mail: [moemava@gmail.com](mailto:moemava@gmail.com)
- Cauê Bielschowsky (Diretor DIRSEQ/INEA)  
E-mail: [caue.INEA@gmail.com](mailto:caue.INEA@gmail.com)

O Instituto Estadual do Ambiente, por meio de sua Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ/INEA), em parceria e estreita colaboração com a Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SUBRHISA/SEAS), acompanha o desenvolvimento deste programa.

## Metas de Cooperação Federativa

### META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

**I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

O Estado do Rio de Janeiro adota o CNARH como o cadastro único para os usuários de água do Estado desde 2006. O preenchimento do CNARH é obrigatório para a solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico, de Certificado Ambiental de Uso Insignificante de Recurso Hídrico e de Certidão Ambiental de Reserva Hídrica, além de servir de base de informações para o cadastro e cobrança pelo uso da água no Estado do Rio de Janeiro.

A lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2025 encontra-se no **Anexo 01** do presente relatório (**Aba I**), em formato .xls.

Como pode ser verificado na **Aba “I e II”** do anexo citado, em 2025 o Estado do Rio de Janeiro regularizou o total de 330 usuários, considerando-se águas superficiais e subterrâneas. Ressalta-se que os dados de regularização emitidos pelo Estado foram obtidos por meio do Sistema de Consulta Unificada de Processos - SCUP e do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH, e que o INEA exige o cadastro no Sistema CNARH para todo ponto de interferência a ser regularizado no domínio do Estado.

Mediante o exposto, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi plenamente atendido.

**II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período.**

De forma análoga ao item anterior, considerando informações específicas das captações de águas por poços, a **Aba II** do **Anexo 01** do presente relatório corresponde à lista de captações subterrâneas regularizadas pelo Estado em 2025.

Como pode ser verificado na **Aba “I e II”** do anexo citado, em 2025 o Estado do Rio de Janeiro regularizou 234 poços. Assim como o item anterior, ressalta-se que os dados de regularização emitidos pelo Estado foram obtidos por meio do Sistema de Consulta Unificada de Processos - SCUP e do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH, e que o INEA exige o cadastro no Sistema CNARH para todo ponto de interferência a ser regularizado no domínio do Estado do Rio de Janeiro.

Mediante o exposto, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi plenamente atendido.

**III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber.**

A **Aba III-A** do **Anexo 01** corresponde à lista de usuários que tiveram os registros consistidos pelo Estado em 2025, enquanto a **Aba III-B** apresenta a lista de captações subterrâneas que tiveram os *Dados do Poço* consistidos pelo Estado em 2025.

Os ajustes possíveis, dentro dos 262 registros identificados com inconsistências pela ANA, foram realizados junto ao Sistema CNARH dentro do prazo de 31/01/2026, cabendo ressaltar que os dados de 12 registros não puderam ser ajustados, conforme as justificativas detalhadas na planilha III-B.

Sendo assim, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi igualmente atendido.

#### **IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo Estado no CNARH.**

Este plano tecnológico estabelece a estratégia do Estado do Rio de Janeiro para a automatização do fluxo de dados relativos à regularização de usos de recursos hídricos. O plano visa atender às exigências do 3º Ciclo do Progestão, focando na integração sistêmica entre o órgão gestor estadual e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), garantindo a interoperabilidade com o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e a transparência ativa dos atos administrativos.

##### **1. Análise e Diagnóstico da Situação Atual**

O INEA opera atualmente em um ecossistema de informações que apresenta desafios significativos de integração em tempo real. O cenário é caracterizado por uma transição complexa entre sistemas legados e a necessidade de novas plataformas, conforme exposto a seguir:

- **Sistema SOUTH (Sistema de Outorgas Hídricas)**

Atualmente, o sistema SOUTH (desenvolvido em C#, Angular 1.0 e banco de dados Oracle) é a ferramenta utilizada para a consistência de dados de outorga. Ele integra informações de processos físicos e dos sistemas legados Lebre, PAD e Avatar. A funcionalidade do SOUTH encontra-se comprometida, carecendo de correções constantes e operando com instabilidade devido à escassez de profissionais de TI para suporte especializado. Soma-se a isso a sua obsolescência tecnológica (especialmente o *front-end* em Angular 1.0) e a arquitetura legada, manutenção onerosa e capacidade de integração via webservices modernos limitada, fazendo-se necessária sua substituição gradativa.

- **Fragmentação de Dados e Processos Manuais**

Grande parte do acervo histórico e das informações de regularização ainda reside em planilhas eletrônicas. A integração com o CNARH ocorre via importação manual de arquivos, exigindo validações ponto a ponto para evitar duplicidades e inconsistências. Esse modelo compromete a agilidade e a confiabilidade dos dados em tempo real.

- **Publicidade dos Atos**

A disponibilização dos atos de regularização no site do órgão gestor ocorre de forma manual através do Diário Eletrônico do INEA. Não existe, no momento, uma integração automatizada que reflita as atualizações da base de dados diretamente no portal institucional.

Para a concretização da automação plena, o Estado enfrenta desafios estruturais que exigem ações coordenadas:

- **Contratação de Empresa Especializada:** Necessidade de contratação de empresa de TI para o desenvolvimento de uma solução unificada.
- **Qualificação e Padronização:** Execução da transição das bases legadas (Excel) para um ambiente estruturado, garantindo a integridade e a normalização dos dados antes da carga sistêmica.
- **Revisão de Fluxos Internos:** Alinhamento processual entre a GERAGUA (Governança) e a GERLIRH (Licenciamento) para suporte à automação do fluxo de emissão e atualização de atos.

## 2. Desenvolvimento das Estratégias

A estratégia estadual foca na transição do modelo manual/planilhado para um modelo sistêmico integrado, com a criação de uma arquitetura de dados moderna e interoperável. O plano estrutura-se em duas frentes de análise técnica:

### 2.1. Frente A: Desenvolvimento do SEIRHI

O desenvolvimento do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRHI) por empresa especializada é a estratégia prioritária para garantir a autonomia do Estado na gestão de seus dados. O SEIRHI será projetado para unificar as bases de dados (substituindo o SOUTH) e possuirá módulos nativos de integração via API com o CNARH.

### 2.2. Frente B: Integração com a Plataforma Águas Brasil

Em paralelo, o INEA realiza a avaliação técnica para a possível adesão ou integração total à plataforma Águas Brasil (ANA). Esta alternativa visa aproveitar a infraestrutura nacional para reduzir custos de desenvolvimento, desde que garantida a conformidade com as normas estaduais vigentes.

### 2.3. Outras iniciativas

- **Habilitação Tecnológica:** Uso de recursos do FECAM (Fundo Estadual de Conservação Ambiental) e Progestão para contratação de empresa desenvolvedora de software.
- **Módulo de Integração ANA:** Desenvolvimento de rotinas via Webservices/APIs para o recebimento e envio automatizado de dados com a ANA.
- **Painel de Transparência:** Criação de interface automática entre a base de dados de outorga e o portal do INEA para publicação de atos em tempo real, sem intervenção manual.

### 2.4. Cronograma de Planejamento e Estruturação

O cronograma abaixo reflete o período necessário para as etapas de estruturação lógica, qualificação das bases legadas e o rito administrativo para a viabilização da nova plataforma

**Tabela 1 - Cronograma de planejamento e estruturação**

<b>Fase</b>	<b>Ação Estratégica</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazo (Meses)</b>
Diagnóstico	Seleção Tecnológica	Análise de viabilidade e decisão técnica: SEIRHI vs. Águas Brasil	1 - 4
Qualificação e normalização	Preparação dos dados de planilhas e extração do SOUTH	Unificação das fontes, aplicação das regras de consistência e padronização para APIs	5-10
Especificação	Elaboração do Termo de Referência (TR)	Especificação técnica da solução escolhida	11-15
Contratação	Processo licitatório	Publicação de edital, análise das propostas e contratação de empresa especializada	16-20
Implantação	Estruturação do novo ambiente de dados	Desenvolvimento do novo ambiente e início da migração da base qualificada	21-24

### **3. Descrição da Implementação**

Conforme as diretrizes do 3º Ciclo do Progestão, o Estado encontra-se na fase de planejamento e estruturação lógica. O cronograma de 24 meses estabelecido para esta etapa é fundamental para a tomada de decisão entre as duas rotas tecnológicas principais: o Desenvolvimento do SEIRH ou a Adesão ao Águas Brasil.

A estratégia de migração de dados adotada pelo INEA descontinua o uso do banco Oracle do sistema SOUTH como ambiente de recepção. Em vez disso, o fluxo estabelecido consiste na extração técnica dos dados do SOUTH para um ambiente de Qualificação e Padronização. Neste estágio, as informações extraídas serão confrontadas e unificadas com os dados atualizados residentes em planilhas eletrônicas. Esse processo de "limpeza e normalização" é de extrema importância para assegurar que apenas dados fidedignos e validados sejam carregados diretamente na nova solução definida.

Esta abordagem elimina o risco de transportar dados incorretos do sistema obsoleto para a nova arquitetura. A automação prematura de bases inconsistentes resultaria na propagação de erros para o sistema nacional, prejudicando a gestão hídrica em ambas as esferas. Portanto, esta estratégia inicial prioriza a entrega de especificações técnicas e termos de referência para uma operacionalização definitiva, estabelecida sobre uma arquitetura moderna e dados 100% íntegros, prevista para ser concluída até o final de 2027.

### **4. Instituições e Atores Envolvidos**

A implementação do plano será coordenada pelos seguintes atores:

- **Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas (INEA/GERAGUA):** Gestão estratégica, governança dos instrumentos e interlocução institucional com a ANA.
- **Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (INEA/GERLIRH):** Responsável pela análise técnica, emissão dos atos de regularização e definição de requisitos de negócio.

- **Gerência de Tecnologia (INEA/GERTEC):** Supervisão da infraestrutura de servidores, segurança da informação e fiscalização do contrato de desenvolvimento.
- **Empresa Especializada (Terceirizada):** Execução do desenvolvimento de software e suporte à integração sistêmica.
- **ANA:** Suporte técnico para interoperabilidade com o CNARH e provimento da plataforma Águas Brasil.

## META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Considerando o INFORME PROGESTÃO Nº 02/2025 e o INFORME COMPLEMENTAR Nº 02/2025, por compor o grupo de Estados do 1º período do terceiro ciclo do Progestão, cabe ao Estado do Rio de Janeiro **elaborar e apresentar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos**, com vistas ao período de 2026-2029 e considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação. Após **apreciação e aprovação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ)**, o Estado deverá enviar também a **comprovação** de tal ato do órgão colegiado, juntamente com a **programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado**.

O atendimento aos critérios I e III desta meta, cujos respectivos arquivos devem ser enviados anexados ao formulário, estão condicionados à apreciação e aprovação do Plano Plurianual de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (critério II). Por motivos de força maior, não foi possível a apresentação da proposta do Plano Plurianual de Capacitação em reunião plenária ordinária do CERHI-RJ até o presente momento, estando prevista sua apreciação pelo Conselho na reunião plenária extraordinária a ser realizada em maio de 2026. Desta forma, a fim de se cumprir o prazo para atendimento da Meta I.2 (até 30/03/2026), o formulário preenchido (**Figura 1**) foi enviado acompanhado das **propostas** do Plano Plurianual de Capacitação e da Programação Anual de Capacitação de 2026 (**Anexos 02 e 03**).

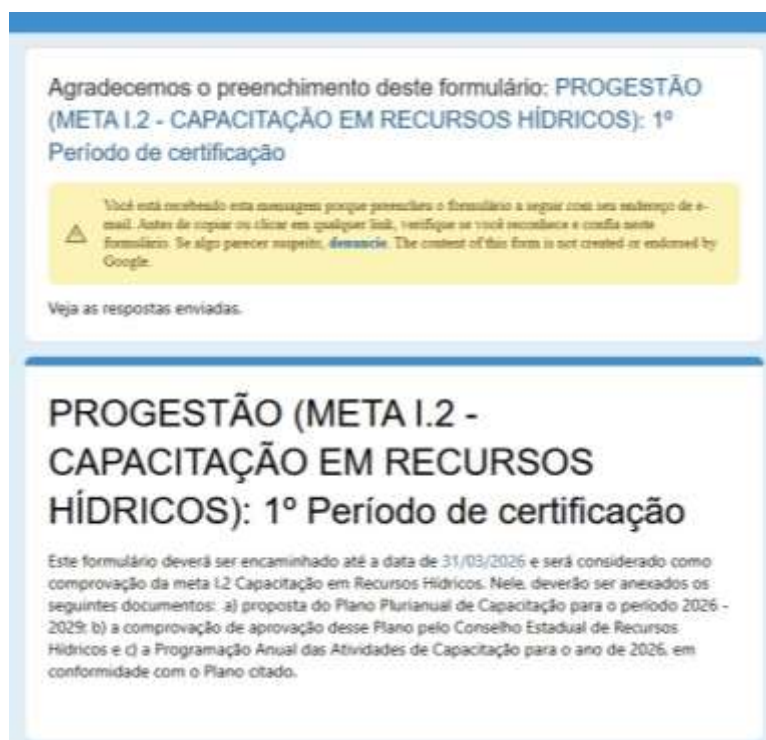
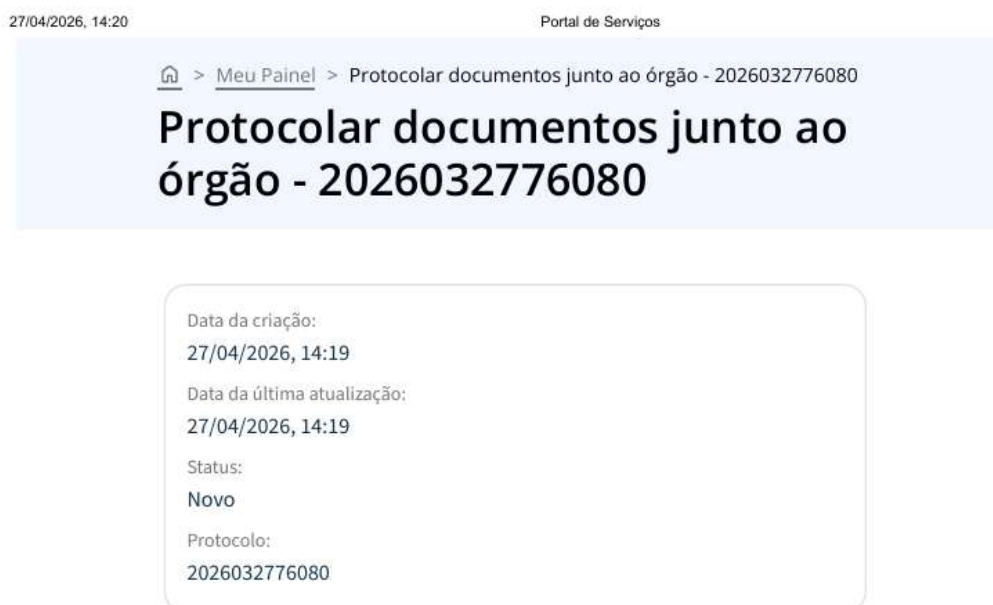


Figura 1 - Comprovante de envio do formulário da Meta I.2

Pelo exposto, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.2 ainda não foi plenamente atendida mediante as justificativas ora apresentadas, assumindo-se assim o compromisso de envio do Plano de Capacitação apreciado e aprovado pelo CERHI-RJ e a Programação Anual de Capacitação de 2026 até a data de 31/05/2026, juntamente com os documentos comprobatórios de atendimento às Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual.

## META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

O relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” é publicado anualmente pela ANA e apresenta a situação de gestão das águas em todo o país, disponibilizando dados, estatísticas e indicadores relacionados à água. Para a elaboração do relatório no ano de 2026, foram solicitadas informações por meio do Informe Complementar nº 01/2025, de forma que os Estados pudessem enviar suas contribuições até o dia 31/03/2026 (prorrogado até 30/04/2026, conforme COMUNICADO PROGESTÃO Nº 01/2026). Foi encaminhado o Ofício INEA/DIRSEQ Nº 23/2026 (**Anexo 05**), em 27 de abril de 2026, enviando a planilha com os dados solicitados para elaboração do Relatório Conjuntura (**Anexo 04**), via e-protocolo da ANA, conforme imagem abaixo (**Figura 2**).



**Figura 2 - Comprovante de envio de documentos, via e-protocolo, da Meta I.3**

Desse modo, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.3 foi plenamente atendida.

## **META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Este relatório tem como objetivo comprovar o atendimento dos itens I, II e IV da Meta Federativa I.4, que trata da prevenção de eventos hidrológicos críticos, no ano de 2025, referente ao 1º período do 3º Ciclo do Progestão no Estado do Rio de Janeiro, conforme o INFORME PROGESTÃO N° 02/2005.

Para o cumprimento da meta estabelecida, foi assegurada, pelo Estado do Rio de Janeiro, a manutenção da operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos, com a utilização de informações relativas a níveis e vazões provenientes da rede hidrológica de alerta, ao monitoramento da evolução do armazenamento de reservatórios, entre outros insumos técnicos indispensáveis.

### **I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório.**

A fim de comprovar o cumprimento da meta estabelecida, registra-se que o Sistema de Alerta de Cheias opera de forma ininterrupta, mediante escala de revezamento de meteorologistas em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, assegurando o monitoramento contínuo das precipitações e dos níveis dos corpos hídricos, bem como a emissão tempestiva de alertas à população e aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil.

A Sala de Situação (**Figuras 3 e 4**) dispõe, ainda, de equipe multidisciplinar composta por Meteorologistas, que se revezam em escala, e Engenheiro Hidrólogo de Apoio à Sala de Situação, os quais prestam suporte técnico às atividades de monitoramento e disseminação de informações hidrometeorológicas.



**Figura 3 - Sala de Situação do Rio de Janeiro**



Figura 4 - Sala de Situação do Rio de Janeiro

Diante da estrutura física e operacional disponibilizada, bem como da manutenção de equipes técnicas de campo e de escritório em funcionamento contínuo, conclui-se pelo pleno atendimento ao Critério I da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

**II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações.**

Em cumprimento ao segundo item da meta federativa, registra-se que o Estado do Rio de Janeiro formalizou sua participação mediante assinatura do termo de adesão em maio de 2020, passando a integrar oficialmente os mapas do Monitor de Secas do Brasil no mesmo ano.

O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) passou a atuar, então, como instituição validadora e provedora de informações, tendo publicado seu primeiro mapa em junho de 2020. Mensalmente, a equipe técnica composta por servidores das Gerências de Segurança Hídrica e de Hidrometeorologia procedeu à análise e validação dos mapas, mediante: (i) elaboração de indicadores complementares; (ii) avaliação de períodos de estiagem; (iii) comparação de totais pluviométricos com médias e mínimos históricos; (iv) análise de vazões e níveis de reservatórios; e (v) consolidação de dados de observadores de campo.

Ainda em 2020, no mês de setembro, o INEA passou a contar com a sua equipe de guarda-parques para realizar as observações nas Unidades de Conservação Estaduais, passando assim a atuar também como instituição Observadora.

A **Figura 5** ilustra especialmente os municípios com observadores desde a implementação do programa no ERJ.

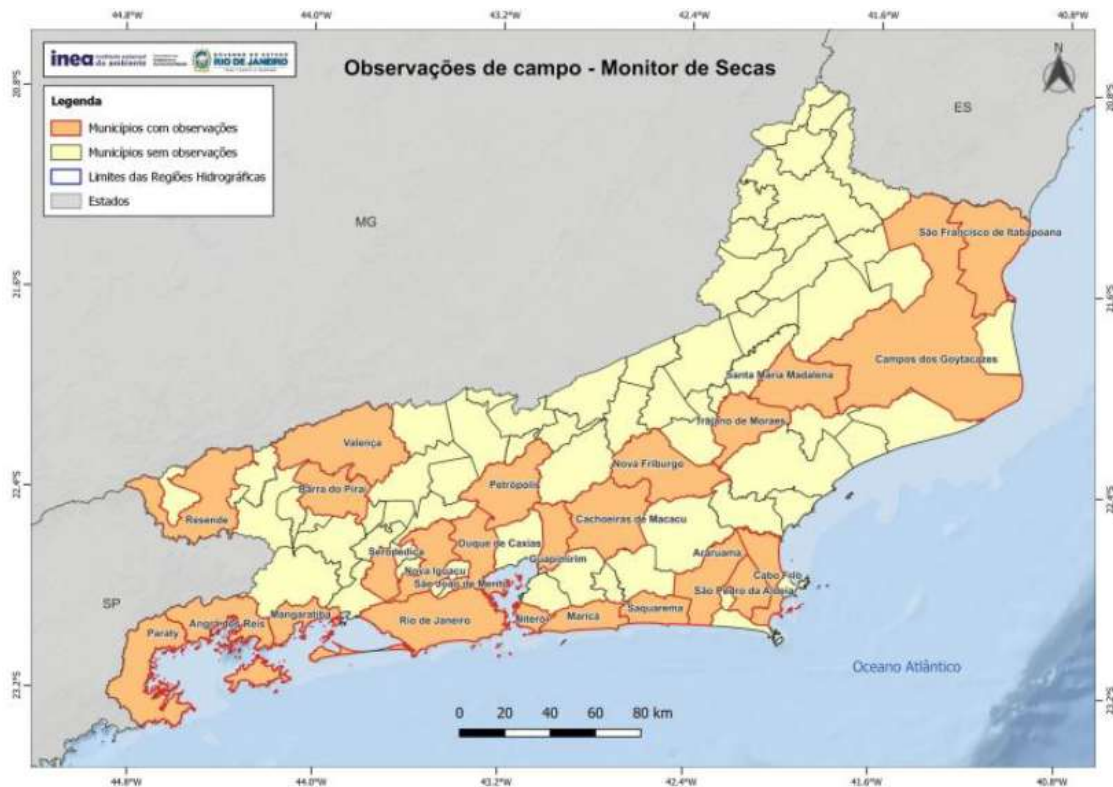


Figura 5 - Mapa dos Municípios com Observadores

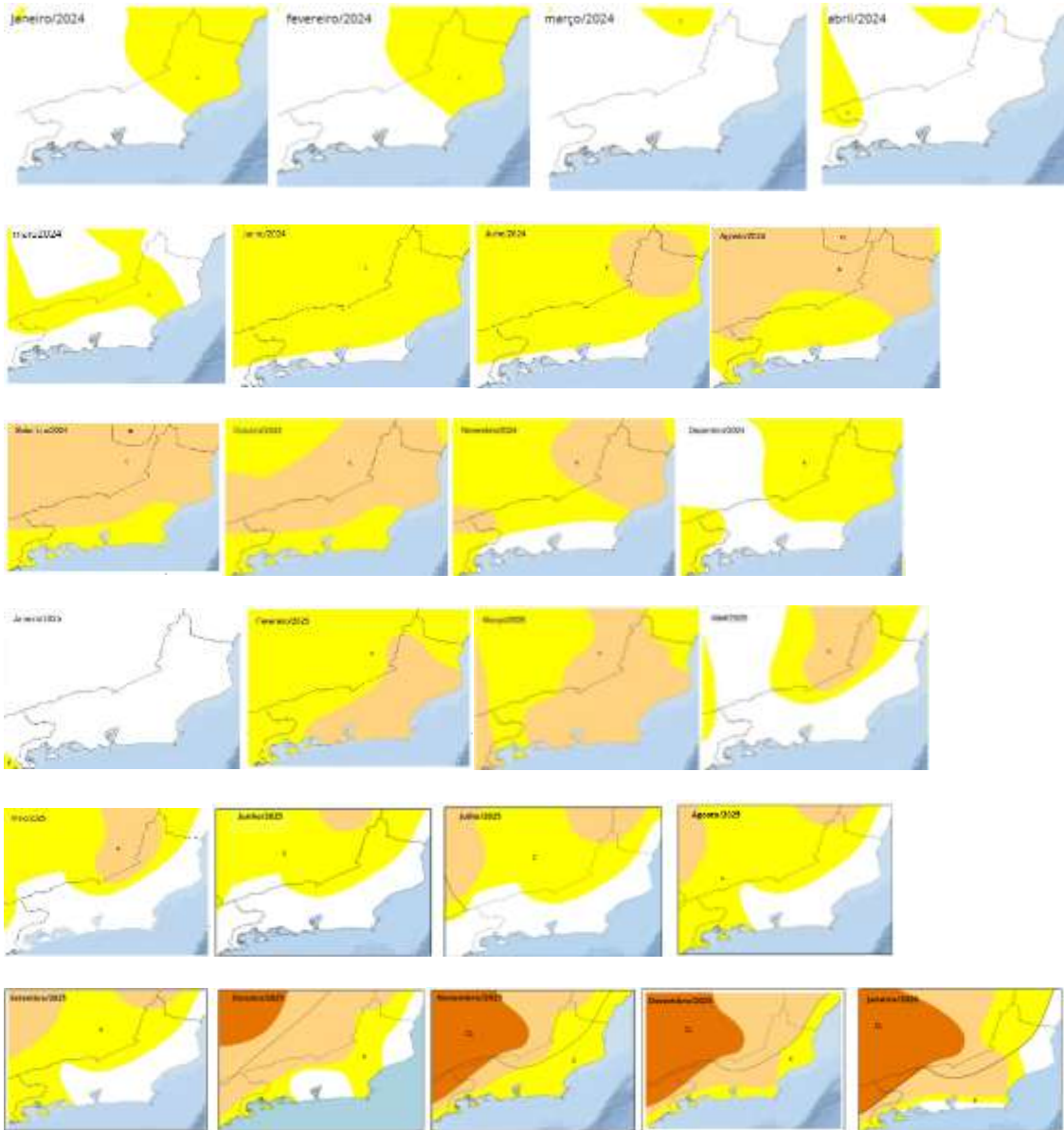
Os dados de campo são coletados por meio de questionário mensal respondido por colaboradores voluntários, majoritariamente guarda-parques e servidores do INEA, distribuídos em diversos municípios fluminenses. Tal metodologia possibilitou a incorporação da percepção local dos impactos da seca, fortalecendo a representatividade espacial das informações.

O Estado pretende dar início ainda, a tratativas para ampliação e qualificação da rede de observadores, mediante parcerias institucionais, a exemplo da EMATER-RIO, além da integração de agentes da Defesa Civil e de membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, com vistas ao aprimoramento da confiabilidade dos dados e à ampliação da cobertura territorial.

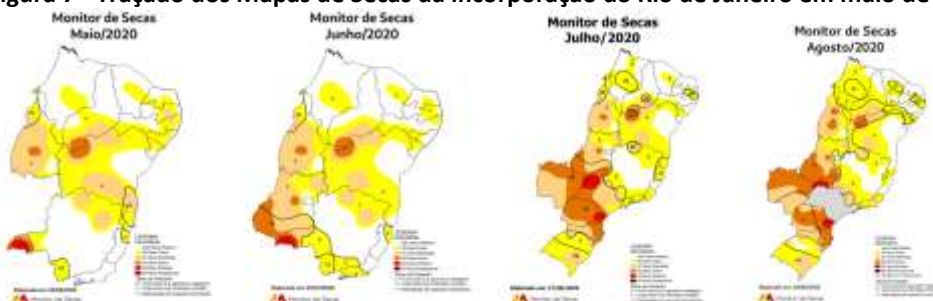
Considerando as especificidades regionais do Estado do Rio de Janeiro no tocante ao abastecimento hídrico e à vulnerabilidade a eventos de estiagem prolongada, o acompanhamento mensal detalhado das condições de seca revelou-se instrumento estratégico para subsidiar decisões administrativas e ações de gestão de recursos hídricos baseadas em evidências técnicas.

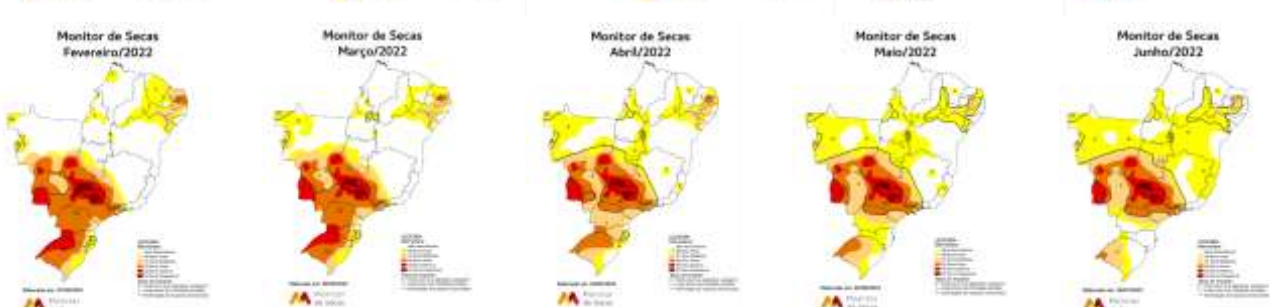
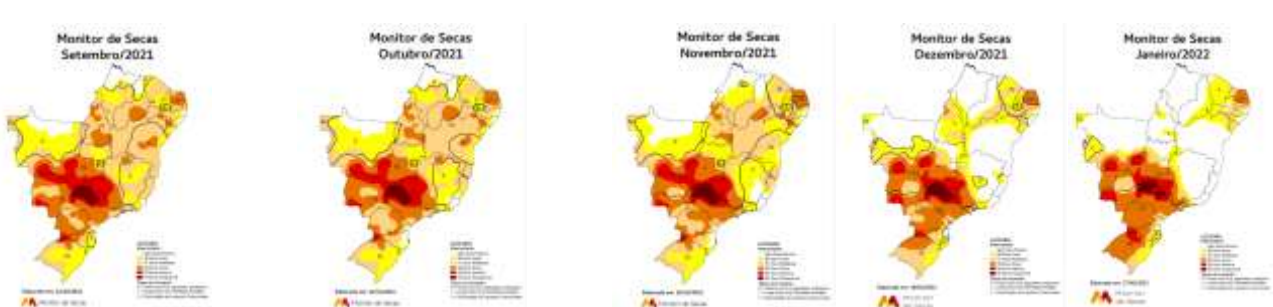
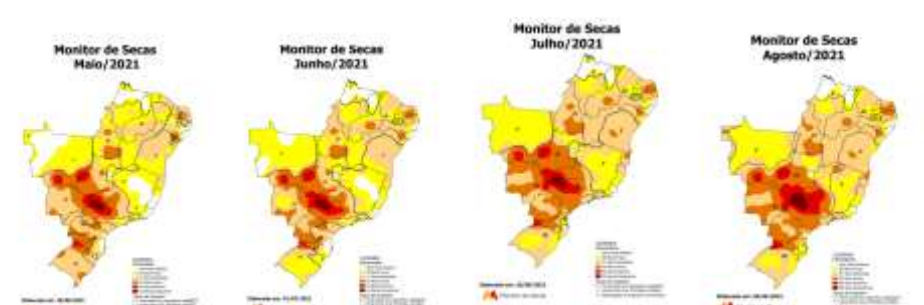
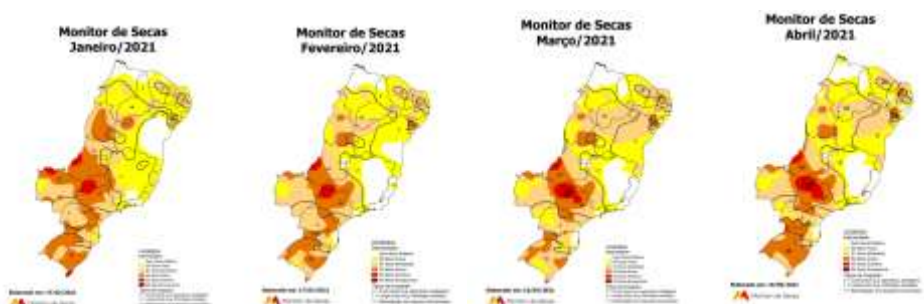
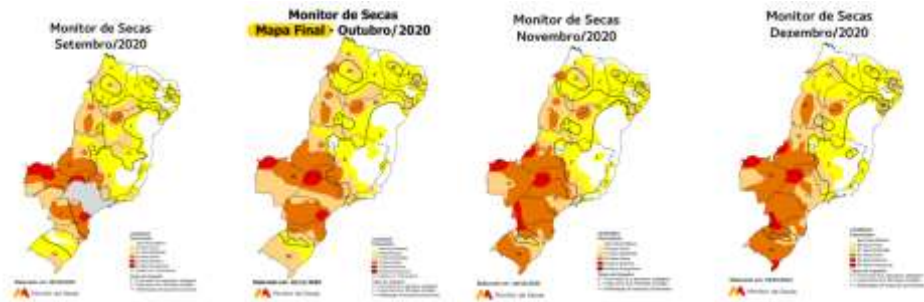
Por fim, destaca-se que, em julho de 2025, o Programa Monitor de Secas completou 11 anos de existência. Nos dois últimos anos, período compreendido entre janeiro de 2024 e janeiro de 2026, a evolução da seca no território fluminense, encontra-se demonstrada na **Figura 6**, com classificação de impactos de curto e de curto-longo prazo, enquanto a **Figura 7** apresenta a série histórica dos traçados mensais, desde a incorporação do Estado ao Programa, em maio de 2020, até o mapa mais recente publicado.

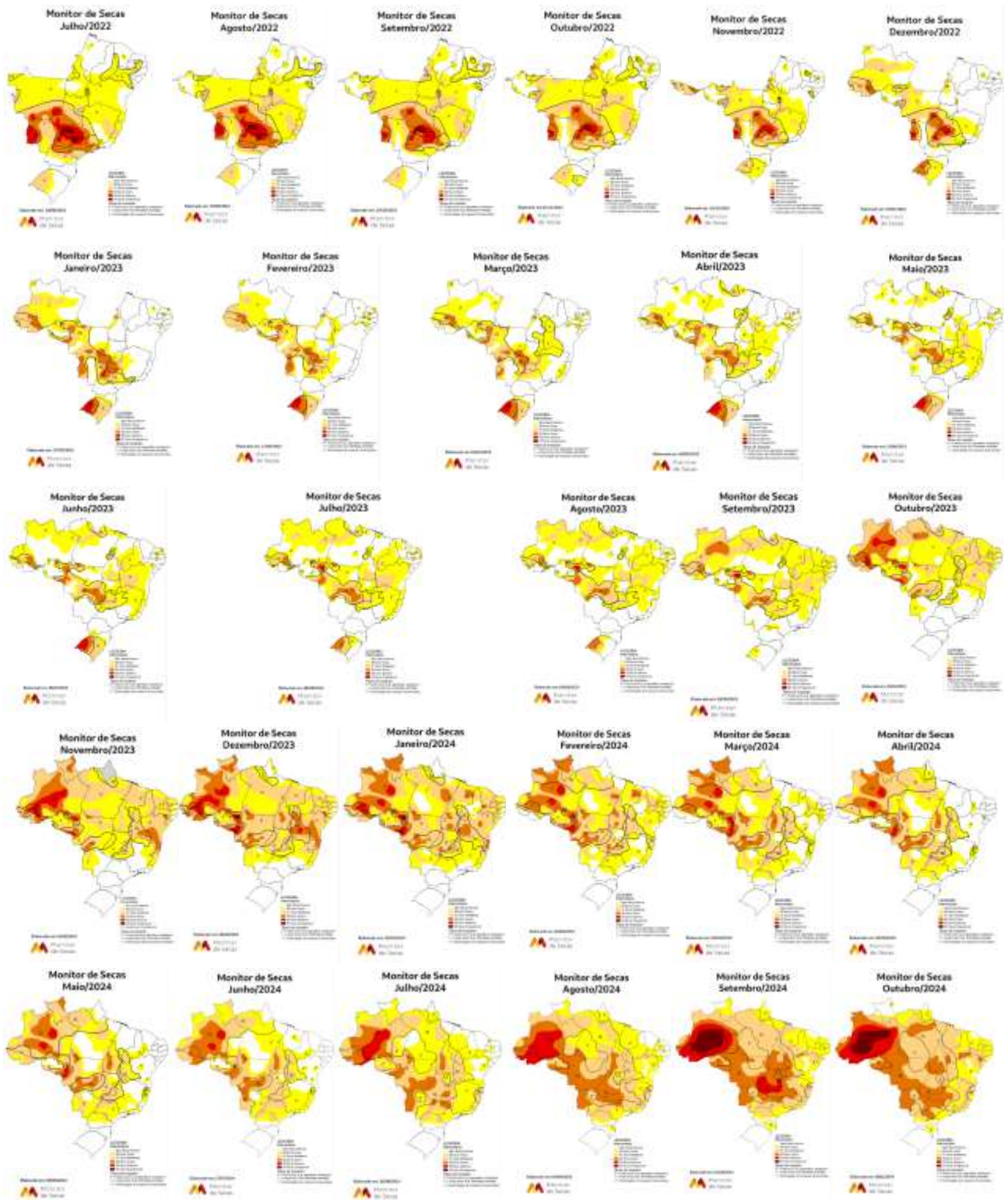
**Figura 6 - Evolução da Seca no Estado do Rio de Janeiro (janeiro de 2024 a janeiro de 2026)**

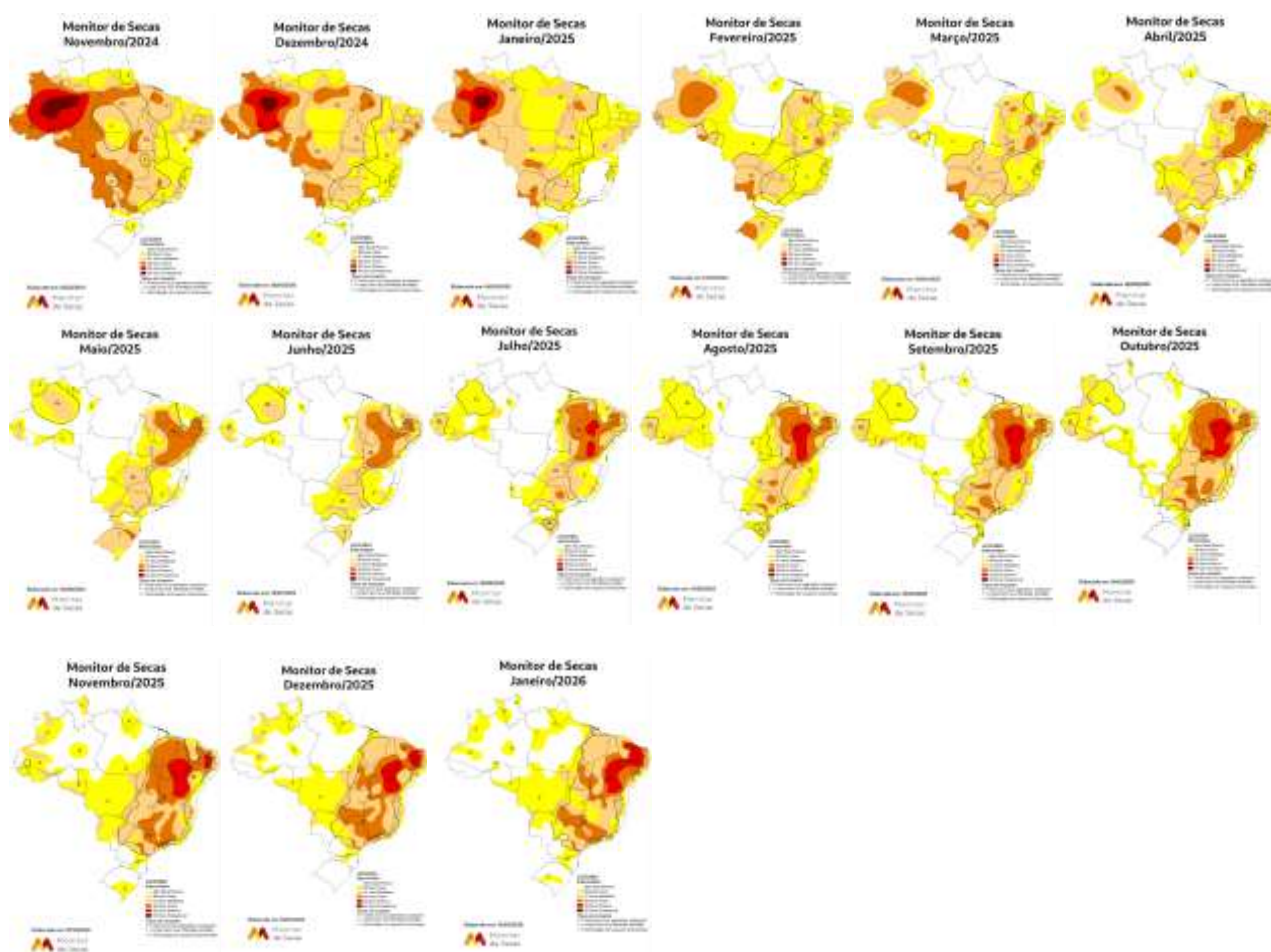


**Figura 7 - Traçado dos Mapas de Secas da incorporação do Rio de Janeiro em maio de 2020 os dias atuais**









#### IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão.

A seguir são apresentados os modelos de boletins diários, relatórios mensais e boletins especiais publicados ao longo do ano de 2025, além dos quantitativos de publicações para cada um, informações de acesso e órgãos destinatários.

##### Boletins Hidrometeorológicos Diários

Ao longo do exercício de 2025, o INEA manteve a emissão regular de boletins. Foram elaborados e divulgados boletins hidrometeorológicos diários, contemplando a análise das condições observadas e a previsão hidrometeorológica para o dia corrente e para o dia subsequente. No período de janeiro a dezembro de 2025, foram emitidos **365 (trezentos e sessenta e cinco)** Boletins Hidrometeorológicos Diários.

A **Figura 8** apresenta exemplo do Boletim Hidrometeorológico Diário publicado em 31 de dezembro de 2025, evidenciando o padrão técnico adotado pela equipe de monitoramento.

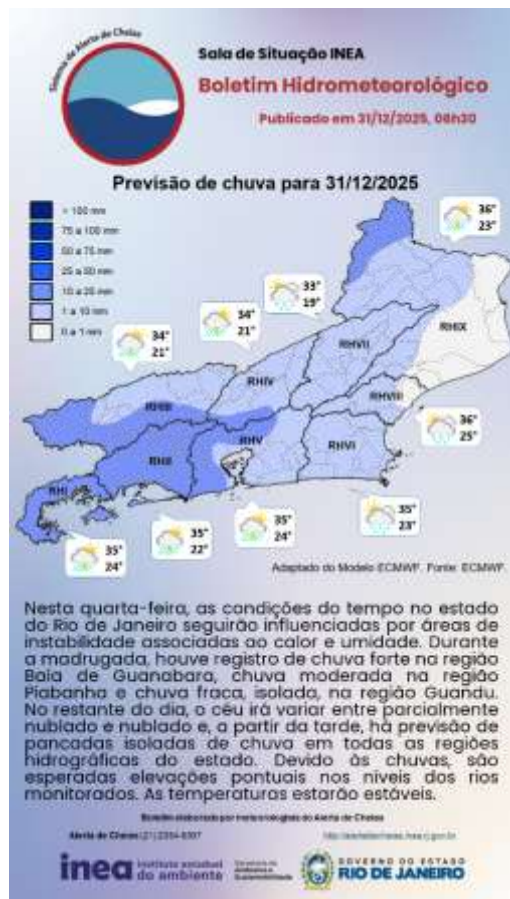


Figura 8 - Boletim Hidrometeorológico Diário do dia 31 de dezembro de 2025

O histórico dos Boletins Hidrometeorológicos Diários encontra-se disponível na página eletrônica do Sistema de Alerta de Cheias (<http://alertadecheias.INEA.rj.gov.br/analise.php>).

Além disso, os boletins hidrometeorológicos diários são encaminhados por correio eletrônico aos órgãos cadastrados, dentre os quais se destacam: Defesas Cíveis Municipais monitoradas, Defesa Civil Estadual, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) e integrantes do Plano de Contingência do INEA. As Defesas Cíveis Municipais monitoradas também recebem boletins e alertas por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, ampliando a capilaridade e a tempestividade da comunicação. Além da publicação das informações nas redes sociais (<https://x.com/alertadecheias> e <https://www.instagram.com/alertadecheias/>).

### Boletins Especiais

No exercício de 2025, foram emitidos **9 (nove)** Boletins Especiais, pela equipe de meteorologistas plantonistas da Sala de Situação.

O Boletim Especial (**Figura 9**) constitui instrumento técnico destinado a antecipar cenários hidrometeorológicos potencialmente críticos, especialmente aqueles associados à previsão de chuvas intensas com possibilidade de transbordamento de rios, alagamentos e demais impactos hidrológicos relevantes. Trata-se de produto acionado diante de condições que demandam comunicação diferenciada e reforço das medidas preventivas por parte dos órgãos de proteção e defesa civil.

As Defesas Civas Municipais monitoradas também recebem os boletins especiais e alertas por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, ampliando a capilaridade e a tempestividade da comunicação. Além da publicação das informações nas redes sociais (<https://x.com/alertadecheias> e <https://www.instagram.com/alertadecheias/>).

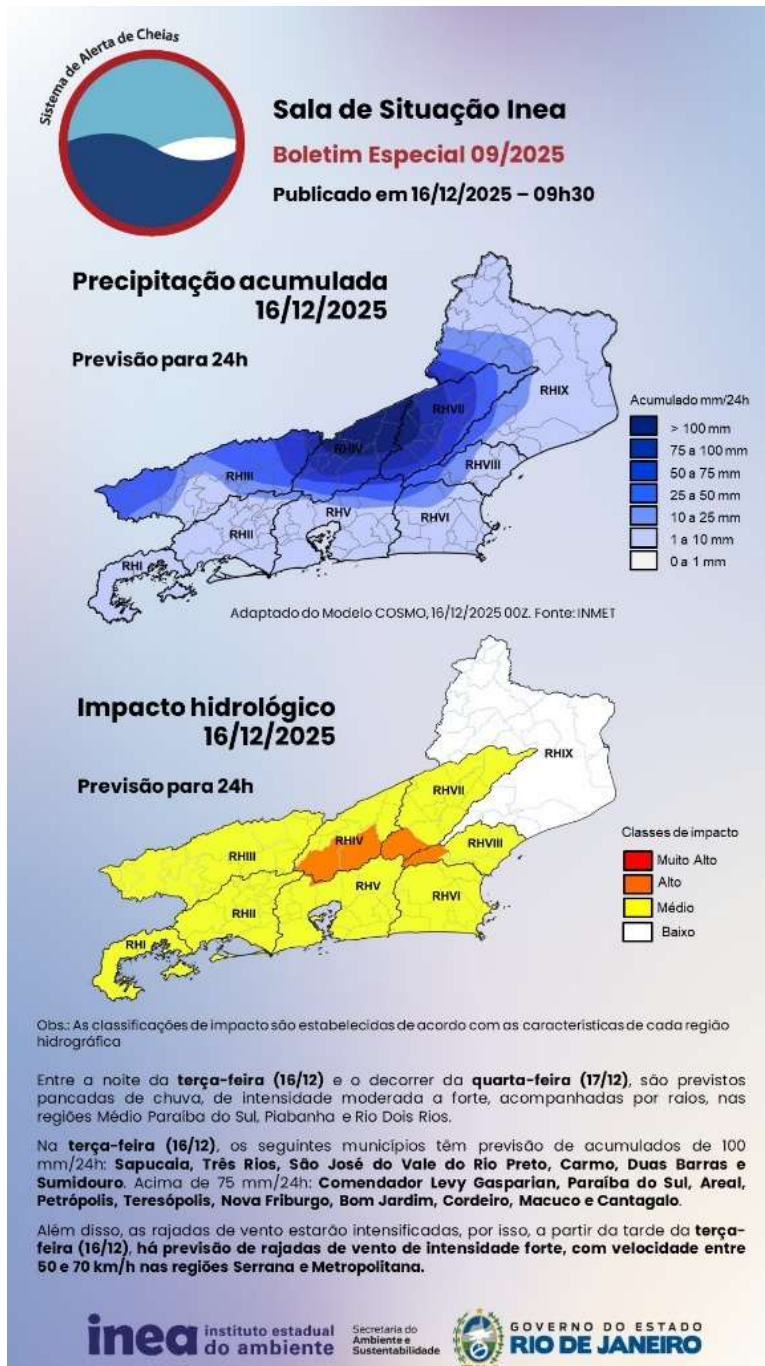


Figura 9 - Boletim Especial publicado no dia 16 de dezembro de 2025

Após a emissão de cada Boletim Especial é desenvolvido um documento chamado Relatório do Evento Hidrometeorológico de Alto Impacto, concentrando todas as informações meteorológicas ocorridas durante o evento (Figura 10).



Figura 10 - Exemplo de Relatório do Evento Hidrometeorológico de Alto Impacto (09/2025)

### Relatórios Hidrometeorológicos Mensais

São elaborados Relatórios Hidrometeorológicos Mensais (Figura 11) com o objetivo de consolidar, de maneira sistemática, as informações meteorológicas e hidrológicas observadas no período. Cada relatório apresenta síntese sinótica das condições atmosféricas predominantes no mês, com a identificação dos principais sistemas meteorológicos atuantes e seus reflexos sobre o território estadual.

O documento contempla, ainda, a análise do comportamento climatológico da precipitação, com enfoque nas Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, bem como a consolidação dos quantitativos de alertas emitidos no período. Inclui, igualmente, avaliação gráfica dos registros de transbordamentos observados na rede hidrometeorológica do INEA, correlacionando-os aos fenômenos meteorológicos responsáveis por sua ocorrência.

Adicionalmente, os relatórios apresentam o Mapa do Monitor de Secas e o prognóstico climático sazonal, ampliando a perspectiva analítica para além do acompanhamento retrospectivo, de modo a subsidiar o planejamento e a adoção de medidas preventivas pelos órgãos competentes.

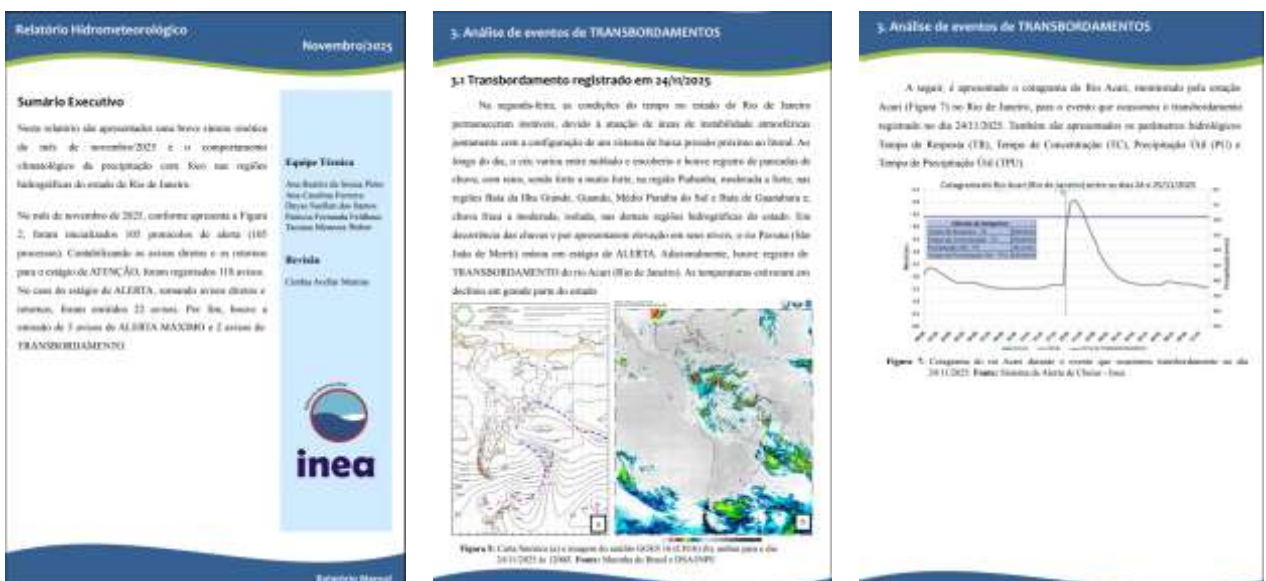


Figura 11 - Exemplo de Relatório Hidrometeorológico Mensal (11/2025)

A execução da Meta de Cooperação Federativa I.4 no âmbito do PROGESTÃO demonstrou avanços significativos na prevenção de eventos hidrológicos críticos no Estado do Rio de Janeiro. O monitoramento contínuo, a manutenção corretiva das estações hidrometeorológicas e a produção regular de boletins e relatórios foram fundamentais para assegurar um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos acima do mínimo exigido pela ANA.

Além disso, a implementação do Protocolo de Monitoramento de Secas reforçou a capacidade de resposta a emergências, aprimorando a articulação entre os órgãos competentes.

Dessa forma, os resultados alcançados refletem o compromisso do Estado com a gestão eficiente dos recursos hídricos, garantindo maior segurança e previsibilidade frente aos desafios climáticos.

Mediante o exposto, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.4 foi plenamente atendida.

## META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

O INEA atua como o órgão fiscalizador da segurança de barragens no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo estruturas de resíduos industriais — nas quais atuou como órgão licenciador — e de acumulação de água em rios de domínio estadual (excetuando-se aquelas voltadas à geração de energia). Para fins de certificação da meta referente ao 1º período do 3º ciclo do Progestão, o Estado apresenta o atendimento aos critérios I a V, conforme detalhado no Informe nº 03/2025, quais sejam:

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no Estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

V) Implementação das ações de fiscalização.

Na **Tabela 2** é apresentada uma avaliação interna do atendimento aos critérios I a V considerados para esta meta, acompanhada de suas respectivas justificativas.

**Tabela 2 - Comprovação dos Critérios I A V da Meta I.5**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	<b>1,5</b> (não está incluso a pontuação extra)	1,5	O INEA contava, em 2024 (registro no sistema de 31/12/2024), com 45 barragens cadastradas no SNISB. Em 2025, foram cadastradas 12 novas barragens, totalizando 57 cadastros. Assim, o percentual de aumento no cadastro de novas barragens corresponde a 27%, alcançando a pontuação máxima. <b>ANEXO 06</b>
<b>Pontuação extra:</b> se o aumento chegar a 10% no cadastro de novas barragens no SNISB, considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	<b>0,5</b> (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0,5	O aumento no cadastro correspondeu a 27%, superando os 10% para alcance da pontuação extra.
Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2024. Considerar apenas as barragens com o ICI nas faixas “mínima,” baixa” ou “média”.	<b>1,5</b> (não está incluso a pontuação extra)	1,5	Em 2025 foi procedida a melhoria na completude de 16 barragens cadastradas no SNISB, em comparação a 2024. Esse quantitativo corresponde a um aumento de 36% na melhoria das faixas do ICI, alcançando a pontuação máxima. <b>ANEXO 06</b>
<b>Pontuação extra:</b> caso a melhoria da completude seja de 20% ou se 50% das barragens com ICI bom evoluam para ótimo.	<b>0,5</b> (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0,5	A melhoria na completude correspondeu a 36%, superando os 20% para alcance da pontuação extra.

	Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025-2026.	0,5	0,5	O INEA atualizou as informações sobre barragens cadastradas no SNISB ao longo do ano passado (até o dia 31/12/2025), preencheu e enviou dentro do prazo estabelecido pela ANA (28/02/2026) o "Formulário de Informações Complementares - RSB 2025-2026", incluindo a planilha com as informações complementares e o texto referente ao "Espaço do Fiscalizador". <b>ANEXO 06 e ANEXO 07</b>
	Validar, até 31/12/2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais.	0,5	0,5	Foi enviado dentro do prazo estipulado (31/12/2025) a planilha com validação das informações de área de reservatório, referente às barragens fiscalizadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - RJ. <b>ANEXO 08</b>
II	Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024.	0,5	0,5	O Instituto Estadual do Ambiente – INEA publicou, em 2018, a Resolução INEA nº 165, vigente, que estabelece diretrizes no âmbito da Política de Segurança de Barragens sob sua competência. Em junho de 2023, foi editada a Resolução INEA nº 276, que aprovou a Norma Operacional NOP-INEA-55.R-0, a qual define procedimentos de fiscalização e orientações aos empreendedores de barragens, complementando a regulamentação existente e promovendo sua compatibilização com a Resolução CNRH nº 230/2022, que dispõe sobre diretrizes nacionais para a fiscalização de barragens. Ressalta-se que a Resolução INEA nº 165/2018 não faz menção expressa à Resolução CNRH nº 143/2012, já revogada, no que se refere à classificação de barragens por dano potencial associado (DPA), volume e categoria de risco (CRI), não sendo, portanto, necessária sua revisão imediata em decorrência da publicação da Resolução CNRH nº 241/2024. Ainda assim, o normativo será revisado oportunamente, com vistas à sua atualização e ao alinhamento contínuo ao arcabouço normativo vigente. <b>ANEXO 09</b>
	O Estado deverá apresentar, com ciência do representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional.	0,5	0	0

III	Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no Estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.	0,5	0,5	O INEA elaborou e disponibilizou em seu sítio eletrônico o RESB 2025, que apresenta as ações desenvolvidas no ano de 2025, em relação à sua atuação como fiscalizador de segurança de barragens situadas no Estado do Rio de Janeiro, de resíduos industriais, as quais atuou como órgão licenciador, e de acumulação de água, em rios de domínio estadual, excluídas as barragens cuja finalidade seja para geração de energia. <b>ANEXO 10</b>
	Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB.	0,5	0,5	Ao longo de 2025 foram promovidos pelo INEA 3 (três) eventos de capacitação relacionados ao tema segurança de barragens. Além disso, o órgão apoiou a realização de 2 (dois) eventos promovidos por empreendedores. <b>ANEXO 11</b>
IV	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/ eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).	2,5	2,5	Foi elaborada Nota Técnica INEA/DIRSEQ/GERSEG/SERVRISB N° 001/2026 contendo avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2025, em relação ao planejado, e ações de fiscalização previstas para serem realizadas no ano de 2026. <b>ANEXO 12</b>
	Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, com a identificação das barragens, incluindo as atividades devistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).			

<b>V</b>	Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	A tabela contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações de campo e de escritório realizadas em 2025 foi devidamente preenchida. <b>ANEXO 13</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10,5</b>	

Desse modo, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa 1.5 foi plenamente atendida.

## META 1.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

### I) Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.

Para atendimento deste item da Meta de Cooperação Federativa 1.6 – Monitoramento Hidrometeorológico, referente ao 1º Período do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, foram encaminhadas as informações e os documentos requeridos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) de acordo com o INFORME PROGESTÃO Nº 02/2025. O envio ocorreu dentro do prazo estabelecido, por meio de e-mail (**Figura 12**), na data de 29 de janeiro de 2026, contemplando o inventário (cadastro) das estações pluviométricas e fluviométricas referentes ao monitoramento quantitativo, integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrometeorológico (**Anexo 14**), bem como a disponibilização das respectivas Fichas Descritivas (**Anexos 15 a 31**), incluindo as indicações de alterações necessárias no cadastro das estações.



Alerta de Cheias <alertadecheias@gmail.com>

#### Meta 1.6 - Monitoramento Hidrológico

1 mensagem

Alerta de Cheias <alertadecheias@gmail.com>

29 de janeiro de 2026 às 15:57

Para: hidro@ana.gov.br

Cc: joao.carvalho@ana.gov.br, walszon@ana.gov.br, Georgia Dutra de Oliveira Bonavita <georgia.bonavita@climatempo.com.br>, Ana Carolina Ferreira <ana.ferreira@climatempo.com.br>, Ana Paula Novaes <apaulanovaess@gmail.com>, Cinthia Avellar Martins <cinthiaavellar@inea.rj.gov.br>, Cinthia Avellar Martins <cinthiaavellarm@gmail.com>, Tayane Cordeiro Palma <tayanepalma.inea@gmail.com>, tayanepalma <tayanepalma@inea.rj.gov.br>, raquelemerick.inea@gmail.com, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues <fidalgoleo@gmail.com>, paulasalles82@gmail.com, feliipepinto@inea.rj.gov.br, "feliipesej@gmail.com" <feliipesej@gmail.com>

Prezados,

Encaminhamos a versão atualizada do **Inventário das Estações**, conforme solicitado na Meta 1.6 - Monitoramento Hidrológico.

Adicionalmente, disponibilizamos abaixo o **link** para acesso às **fichas descritivas** das estações, nas quais solicitamos as devidas alterações.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

=====  
Sistema de Alerta de Cheias  
Gerência de Hidrometeorologia  
Instituto Estadual do Ambiente  
Tel.: 55 21 2334-9307 <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/>  
@alertadecheias  
=====

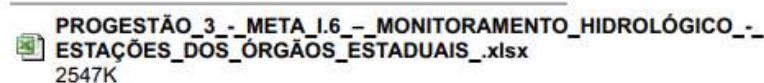


Figura 12 - Comprovante de envio de documentos, via e-mail, da Meta 1.6

Dessa forma, consideramos atendidos os requisitos da Meta 1.6 no período em referência, dentro do prazo estipulado pela ANA.

## META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Considerando o INFORME PROGESTÃO Nº 02/2025, por compor o grupo de Estados do 1º período do terceiro ciclo do programa, cabe ao Estado do Rio de Janeiro atender aos itens I, III e IV da Meta de Cooperação Federativa I.7, relacionada à fiscalização de recursos hídricos:

I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no Estado.

III) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.

IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA.

Com este intuito, foram envidados esforços conjuntos da Diretoria de Pós-Licença (DIRPOS/INEA) e das oito Superintendências Regionais do instituto, responsáveis por desempenhar as ações pertinentes à fiscalização ambiental. Desta forma, foram encaminhadas as informações e os documentos requeridos pela ANA (**Anexo 32**), em conformidade com o INFORME PROGESTÃO Nº 02/2025, por meio do Ofício INEA/DIRSEQ Nº 11/2026 (**Anexo 33**), em 31 de março de 2026, via e-protocolo da ANA, conforme imagem abaixo (**Figura 13**).



**Figura 13 - Comprovante de envio de documentos, via e-protocolo, da Meta I.7**

No documento encaminhado constam o comprovante de envio do formulário referente ao “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização do uso de recursos hídricos” do Órgão Gestor de Recursos Hídricos; cópia dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos; tabela com o planejamento anual das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, para o ano de 2026; cópia dos normativos legais ou regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos.

Desse modo, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.7 foi plenamente atendida.

## ANEXOS

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta ou Critério do Fator de Redução</b>
01	Integração dos Dados de Usuários	1.1
02	Plano Plurianual de Capacitação	1.2
03	Programação Anual de Capacitação 2026	1.2
04	Dados para o Relatório Conjuntura	1.3
05	Ofício envio de dados para Relatório Conjuntura	1.3
06	Cadastro e ICI SNISB	1.5
07	Formulário complementar RSB 2026	1.5
08	Massas d'água	1.5
09	Resolução INEA nº 165	1.5
10	Relatório Estadual Segurança de Barragens 2025	1.5
11	Eventos e Capacitações	1.5
12	Plano Anual de Fiscalização 2026	1.5
13	Tabela de Fiscalizações 2025	1.5
14	Inventário Rede Hidrometeorológica	1.6
15	Ficha descritiva estação Bonfim	1.6
16	Ficha descritiva estação Campo Grande	1.6
17	Ficha descritiva estação Cel. Veiga	1.6
18	Ficha descritiva estação Correias Igreja	1.6
19	Ficha descritiva estação Guandu Dutra	1.6
20	Ficha descritiva estação Guapimirim	1.6
21	Ficha descritiva estação Japuíba	1.6
22	Ficha descritiva estação Lagoa Feia	1.6
23	Ficha descritiva estação Nogueira	1.6
24	Ficha descritiva estação Orindi	1.6
25	Ficha descritiva estação Paquequer	1.6
26	Ficha descritiva estação Posse São Sebastião	1.6
27	Ficha descritiva estação Quizanga	1.6
28	Ficha descritiva estação Realengo	1.6
29	Ficha descritiva estação Soarinho	1.6
30	Ficha descritiva estação Suspiro	1.6
31	Ficha descritiva estação Tatu	1.6
32	Dados fiscalização para atendimento à meta 1.7	1.7
33	Ofício envio de dados fiscalização Meta 1.7	1.7